



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **04.228.981/0001-80** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **VALDEMIR BOEIRA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.703.992/0001-01**, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DO OBJETO: Fica acrescida ao objeto do presente contrato, considerando-se a inclusão do sistema: **E-SOCIAL** cujo valor mensal será de R\$ 376,17 (trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). O pagamento da locação do sistema incluso inicia-se a partir da implantação (Liberação de usuários) nos termos do contrato vigente. A implantação para o sistema e-Social será isenta de cobrança.

II) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **20 de dezembro de 2019** de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

III) DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de **3,99% (três inteiros e noventa e nove milésimos por cento)**, estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

IV) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:

a) Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.

b) Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

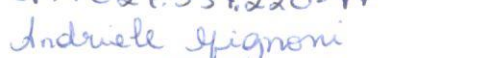
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Monte Alegre dos Campos/RS, 20 de dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 027.534.220-44

CPF: 032513380-80

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor Mensal em R\$
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 611,40
Folha de Pagamento (p/ Câmara / Fundo / Fundação / Autarquia / Samae)	R\$ 610,25
Patrimônio (outros órgãos)	R\$ 155,13
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 352,46
Tesouraria (p/ camara)	R\$ 438,02
E-Social	R\$ 376,17
Total	R\$ 2.543,43

IGP M 3,99%

B – SERVIÇOS

Descrição	Novo Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 193,70
Hora Técnica Remoto	R\$ 193,70
Acessos Adicionais nos Sistemas	R\$ 139,70
Valor de Cadastros Adicionais (funcionários)	R\$ 7,30
Valor da Licença do Sistema Gerenciador de Banco de Dados	R\$ 638,80

Monte Alegre dos Campos/RS, 20 de dezembro de 2019.

Valdemir Bentes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATANTE

[Assinatura]
DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Ideli Vargas Zaccarin
CPF: 027.534.220-44

Andriele Mignoni
CPF: 032.513.380-80

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamps.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS